



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 005/26

Processo Administrativo nº PMC.2023.00064097-10

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 370/23

Termo de Locação nº 014/23

Termo de Aditamento de Locação nº 032/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa M&R Participações, Administração e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.702.421/0001-20, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 36 (trinta e seis) meses, a partir de 09/08/2026.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal, já reajustado, é de R\$ 29.396,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais), conforme despacho autorizativo documento SEI nº 19478990.

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado, para 36 (trinta e seis) meses, de R\$ 1.058.256,00 (um milhão, cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 19242749 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

• 087000 08750 3.3.90.39 10.122.1012.4093.0000 05.301-0007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Nos termos do despacho autorizativo documento SEI nº 19478990, fica retificada a cláusula 5.4. do Termo de Locação nº 014/23, afastando a necessidade de elaboração de novo laudo técnico de avaliação para prorrogações realizadas dentro do limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 16.760/2009.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, _____

30 JUL 2026

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCELO DA CRUZ PINTO CORREA
Data: 22/07/2026 16:03:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M&R PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORADORA LTDA.

LOCADORA

CPF nº 055.769.018-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2023.00064097-10

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 370/23

Locatário: Município de Campinas

Locadora: M&R PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Alfredo da Costa Figo, nº 123, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, destinado à instalação e ao funcionamento da Coordenadoria de Manutenção, Transporte e Engenharias da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo de Locação n.º 014/23

Termo de Aditamento Locação n.º 032/24 e 005/26

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Locatária:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pelos Locadora:

Nome: Marcelo da Cruz Pinto Corrêa

Cargo: Diretor

CPF nº 055.769.018-86

Assinatura: _____

E-mail de contato: mr@mrincorp.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34